

DEPARTAMENTO ESTADUAL
DE **TRÂNSITO** - DETRAN-PI



GOVERNO DO
PIAUI
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO 1/2026
SUCATA INSERVÍVEL
31 DE JANEIRO DE 2026
FLORIANO, PARNAÍBA, PICOS E TERESINA – PI



EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026 – SUCATA INSERVÍVEL
MODALIDADE ONLINE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI

O Departamento de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), fones: 86-3216-2866/3216-5054, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A, portadora do CNPJ Nº 08.187.134/0004-18, fará realizar, LEILÃO PÚBLICO, na modalidade ONLINE para a venda de sucata inservível de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, por quilograma, para venda de MATERIAL FERROSO PARA RECICLAGEM, RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, COMPACTAÇÃO E TRITURAÇÃO DE VEÍCULOS DE TERCEIROS E COMPONENTES VEICULARES, CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial, ERICO SOBRAL SOARES, Matrícula nº 15/2015, no dia, 31 DE JANEIRO DE 2026, para os bens constantes no ANEXO I. O leilão será realizado no site da VIP LEILÕES www.vipleiloes.com.br. O leilão terá início às 09h00min. LEILÃO PÚBLICO, do tipo maior lance, para a alienação de VEÍCULOS na condição de SUCATA INSERVÍVEL, observados os valores mínimos estipulado no Anexo I, parte integrantes deste edital, estando os proprietários devidamente notificados por carta, ou auto de remoção e Edital. Os presentes Leilões serão regidos pela Lei 6.575, de 30-09-78; Lei 8.666, de 21-06-93, com alterações introduzidas pela lei 8.883/94, de 08-06-94; Decreto nº 21.981/32; Resolução CONTRAN nº 623/2016; pelas disposições abaixo relacionadas e demais legislações aplicáveis à espécie.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienações de veículos SUCATAS INSERVÍVEIS, (motos e carros) apreendidos ou removidos nos pátios do DETRAN – PI e da VIP LEILÕES conforme discriminação feita no anexo único deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

1.2. Informações, esclarecimentos e retirada gratuita do Edital serão obtidos no site do DETRAN/PI www.detrان.pi.gov.br, ou ainda, através da VIP LEILÕES, na Av. Doutor Josué de Moura Santos, 1111, Bairro Pedra Mole, em Teresina – Piauí, pelo site www.vipleiloes.com.br ou pelo telefone (11) 3777-0572. O leilão será totalmente e exclusivamente on line.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E HABILITAÇÃO

2.1. Este leilão é restrito a interessados Pessoas Jurídicas e Empresários Individuais, regularmente constituídas, que deverão ter apresentado os documentos necessários na habilitação preliminar, conforme caracterizado neste Edital.

2.2. É vedado a participação de interessados Pessoas Jurídica e Empresários Individuais:

- a) com falência, recuperação judicial ou insolvência judicialmente decretadas;
- b) em dissolução ou em liquidação;
- c) que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Estado do Piauí;
- d) que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, nos termos do artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, e decretos regulamentadores;
- e) que estejam proibidas de contratar com a administração Pública, em razão de sanção restrita de direitos decorrente da infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei n.º 9.605/1998;
- f) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- g) que possua registro impeditivo da contratação no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou no cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria Geral da União ou no Cadastro Nacional de Coordenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

2.3. Para habilitarem-se no certame, as empresas deverão estar devidamente cadastradas e credenciadas no endereço do DETRAN/PI, Avenida Gil Martins, 2000, Bairro Redenção CEP: 64.017-870, Teresina – PI.



2.3.1. Para habilitação preliminar, as empresas deverão entregar originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

- a) indicação de representante da empresa. Em se tratando de Procurador, procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;
- b) ato constitutivo e respectivos alterações, devidamente registradas, ou declaração de Firma Individual;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- d) Alvará de funcionamento;
- e) contrato(s) com siderúrgica(s) que preveja a venda dos materiais ferrosos adquiridos ou declaração que é empresa siderúrgica;
- f) certidão negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da pessoa jurídica;
- g) prova de regularidade fiscal perante a fazenda nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) e por elas administrados, inclusive relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- h) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n.º 5.452/1943;
- j) licença ambiental para recolhimento e armazenagem dos resíduos e reciclagem dos materiais adquiridos ou contrato com empresa do ramo que executará o serviço e tenha a respectiva licença;
- k) declaração de que observará as normas de saúde, segurança do trabalho e ambientais, em especial quanto ao recolhimento total de resíduos, fluídos e outros poluentes provenientes de sua atividade, responsabilizando-se pelo encaminhamento da matéria prima apurada à indústria (material ferroso, alumínio e etc.), pelo encaminhamento ecológico dos produtos recicláveis e o correto descarte dos demais;
- l) declaração de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, e menores de dezesseis anos, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de quatorze anos;
- m) declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, do aparelhamento e do pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, discriminados no subitem 2.3.2;
- n) declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital e na legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei n.º 8.666/1993 e da Lei n.º 12.305/2010.

2.3.2. Para a satisfatória realização do objeto do certame as empresas deverão dispor de pessoal técnico e dos equipamentos considerados essenciais para a execução contratual, utilizados na descontaminação, da descaracterização, no transporte e na prensagem dos materiais adquiridos, a seguir relacionados:

- a) prensa móvel com capacidade de receber um ou mais veículos inteiros em seu berço, os prensados e produzindo pacotes de materiais prensado para redução do volume facilitando o transporte até a indústria siderúrgica;
- b) máquina para drenar e coletar os resíduos líquidos dos veículos (combustível, fluídos e óleos), acessando os recipientes via pistão hidráulico (perfurando tanques, cartes, caixas de câmbio e etc.);
- c) no mínimo uma chave de impacto elétrica ou pneumática com capacidade para soltar parafusos de roda;
- d) empilhadeira ou pá carregadeira para movimentação das sucatas ferrosas;
- e) caminhões adequados para transporte do material prensado, conforme resolução do CONTRAN;

2.4. Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo estabelecido neste Edital.

2.5. Somente após a análise da documentação solicitada é que a empresa estará devidamente habilitada a participar da hasta pública.

2.6. Não poderão participar deste Leilão:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários do DETRAN/PI, da Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, Polícia Civil, Órgãos Municipais de Fiscalização de Trânsito que tenham cedido veículos para este leilão;



- c) empregados de empresas prestadoras de serviço lotados no DETRAN/PI;
- d) Despachantes credenciados pelo DETRAN/PI.
- e) funcionários da Vip Gestão e Logística S.A.;
- f) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- g) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção.

3. DA RELAÇÃO DOS BENS E DA QUANTIDADE ESTIMADA

3.1. A estimativa de quantidade colocada à disposição da hasta pública é de 19.641 quilogramas, conforme tabela abaixo:

PESO/QUANTIDADE/ESTIMADA POR TIPO DE VEÍCULO				
Tipo	Peso(kg)	Quantidade	Peso Total(kg)	Valor R\$ 1,00 x kg
Motos e similares	107	59	6.313	R\$ 6.313,00
Veículos de passeio, camioneta, caminhonete	952	14	13.328	R\$ 13.328,00
Veículos pesados (Caminhão, Semirreboque, ônibus, micro-ônibus)	7.500	0	0	R\$ 0,00
Total		73	19.641	R\$ 19.641,00

3.1.1. Para estimar a quantidade de material ferroso a ser ofertado, inicialmente recorreu-se à uma média aritmética simples por ser bastante intuitiva. Para determinar o peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o peso seco da motocicleta Honda CG125IFAN, que é mais comum no mercado. Para determinar o peso médio de veículos em geral, buscou-se fazer uma média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, são eles o Mille, o novo Uno Way, Corsa e o Agile. Para determinar o peso dos veículos pesados, buscou-se como referência o peso de um caminhão MB 1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus. Para os semirreboques automotivos, as carretinhas utilizamos o peso apurado médio comercializado no mercado. E para os demais materiais foi utilizado o peso médio de uma bicicleta.

3.2. A relação de bens levados a hasta pública é a constante no ANEXO I deste edital.

3.3. A relação dos bens constantes no ANEXO I estará sujeita à alteração em função de restrições administrativas, judiciais e regularização que porventura venham a ocorrer até o prazo de retirada, constando a lista ajustada nas Ordens de retirada.

4. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet, pelo site www.vipleiloes.com, a partir do preço mínimo estabelecido de R\$ 1,00 por quilograma, o qual servirá de base para o lance inicial, que é a multiplicação do preço mínimo por quilograma pelo peso estimado do lote que é de 19,641 toneladas, ou 19.641 quilogramas, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote. Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

4.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela Vip Gestão e Logística S.A., uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes, via e-mail (liberacoes@vipleiloes.net.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

4.2.1. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.



4.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

4.2.3. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

5. PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO

5.1. O leiloeiro dará início aos trabalhos, no dia e horários estipulados neste edital, independentemente da quantidade de participantes e de empresas habilitadas que estiverem no local, e efetuará a leitura do presente edital, sanando quaisquer dúvidas anteriores ao início da hasta pública.

5.2. Os participantes, devidamente habilitados, efetuarão lances verbais, a partir do preço mínimo de avaliação definido neste Edital, sendo considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas neste edital.

5.3. O lance inicial terá por base o valor do quilograma do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 1,00/KG;

5.3.1. Na sucessão de lances, o valor não poderá ser inferior ao estabelecido neste edital, podendo o Leiloeiro alterar essa diferença no decorrer do pleito, tornando público a alteração;

5.3.2. O lance deverá incluir todos os impostos e despesas com obrigações sociais, fiscais, comerciais e trabalhistas, considerando inclusive repouso remunerado, feriados e pontos facultativos.

5.4. Encerrando o leilão será assinado Termo de Arremate, nos moldes do Anexo II e posterior adjudicado e homologado o resultado.

6. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

6.1. Realizar a descontaminação consistente na retirada dos filtros de óleo e combustível do veículo, combustível, óleo lubrificante do reservatório do motor (cárter), óleo hidráulico do sistema de freio e do sistema de direção, gases do ar-condicionado e demais fluidos contaminantes, coletando-os em recipientes adequados, para serem, posteriormente, encaminhados para os centros de reciclagem ou processamento.

6.2. Retirar bateria, cilindros de GNV, extintor de incêndio e demais equipamentos que possam causar acidentes/incidentes e/ou danos ao meio ambiente, garantindo assim a segurança nos processos posteriores.

6.3. Promover a descaracterização total dos veículos destinados à reciclagem, no local em que se encontrarem que consiste na destruição (prensagem) da estrutura do monobloco, carroceria ou chassis dos veículos, de maneira a não permitir a reutilização de nenhum de seus componentes;

6.3.1. Após realizado o processo de descontaminação, o material deverá ser pesado pela contratada e a informação referente ao peso documentada nos relatórios a serem entregues pela contratada.

6.3.2. Deverá ser fornecida à Comissão de Leilão ou pessoa indicada por esta uma cópia dos tickets de pesagem.

6.4. Transportar, por meios próprios, o material reciclado resultante da prensagem para a indústria siderúrgica, bem como assegurar a disposição final dos resíduos, nos termos da legislação ambiental em vigor.

6.4.1. A Contratada poderá fazer uso de pátio próprio para o recolhimento provisório do material já prensado, antes do encaminhamento definitivo para a siderúrgica.

6.4.2. O DETRAN/PI terá livre acesso e poder de fiscalização sobre o pátio da LICITANTE até o cumprimento total da obrigação.

6.5. Só será permitida a comercialização do material ferroso adquiridos/arrematados para a indústria siderúrgica. A siderúrgica deverá possuir licença ambiental para o desenvolvimento de atividades inerentes à trituração e a reciclagem de sucatas e veículos.

6.6. Observar as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluidos provenientes do processo descrito;



6.6.1. Eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental, correrá por conta da Contratada.

6.7. Fornecer obrigatoriamente, de acordo com a legislação em vigor e regulamentação do Ministério do Trabalho, sem qualquer custo aos funcionários e a Contratante, todos os equipamentos de proteção individual e segurança do trabalho.

6.8. Fazer a separação e dar a correta destinação para borrachas, rodas/pneus, alumínio e demais materiais recicláveis utilizados como matéria-prima na indústria.

6.8.1. Fica vedado o aproveitamento de qualquer acessório, componente ou peça dos bens para outra finalidade que não seja o encaminhamento para a reciclagem, após o preparo, descontaminação e compactação dos mesmos.

6.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos e prejuízos causados a patrimônio do DETRAN/PI e de terceiros durante os procedimentos relativos à reciclagem.

6.10. Efetuar a pesagem do caminhão que transportará a carga antes e após carregar o material transportado, sob a supervisão da Comissão de leilão do DETRAN/PI. A diferença resultante entre as duas pesagens será a base de cálculo para o valor a ser pago.

6.10.1. Ficará a cargo da empresa arrematante/contratada quaisquer despesas com o transporte, inclusive recolhimento de ICMS, quando houver transferência do material recolhido para outros Estados, e de ISS, caso seja exigido por legislação específica.

6.11. Organizar, sob a orientação da Comissão de Leilão, o pátio do DETRAN/PI E/OU TERCEIRO após a retirada do material arrematado, a fim de não deixar os veículos remanescentes afastados e a mercê de vandalismos.

6.12. Fazer a limpeza total da área utilizada para a compactação de veículos, não deixando qualquer vestígio de material decorrente da sua atividade.

6.13. Manter durante toda a execução do Edital todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

7.1. Fica estipulada a VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA. (Leiloeiro) 5% a título de comissão, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 11% (por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), além de 80% (por cento) do quantum previsto no edital e seu anexo, a ser pago pelo arrematante, antes do início da execução do serviço, por meio de boleto bancário, emitida pela empresa organizadora do leilão, cujo prazo de validade será de até 5 (cinco) dias e de acordo com a quantidade estimada em quilogramas do material constante no referido edital.

7.1.1. O valor de comissão citado no item 7.1 do edital será pago sobre os 80% (oitenta por cento) do quantum previsto no edital e seu anexo, o 20% (vinte por cento) ou seu respectivo saldo de comissão será pago após a pesagem completa e exatidão sobre o serviço executado.

7.1.2. Por não ser possível a previsão exata de preço efetivo de arrematação, já que o quantum só poderá ser atribuído após a pesagem completa do material nos respectivos Pátios da Vip Leilões e do DETRAN/PI, os 20% (vinte por cento) ou saldo deverá ser pago após fim da execução completa do serviço aqui estabelecidos no edital de leilão.

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. Os bens objetos da presente licitação encontram-se depositados nas localidades discriminadas no anexo único.

8.2. Após o recebimento da Ordem de Retirada, a Contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a retirada do material relacionado. Este prazo poderá ser prorrogado por até igual período, desde que devidamente solicitado e justificado, com antecedência mínima de 10 (trinta dias) do final do prazo, devendo



ser autorizado pela Comissão de leilão do DETRAN/PI.

8.2.1. Após este prazo, caso não tenham sido concluídos os serviços, a empresa arrematante estará sujeita às sanções previstas neste Edital.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1. Os bens deverão ser retirados do local em que se encontram no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da homologação do Leilão, conforme a resolução vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

9.2. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretirável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

9.3. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

9.4. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e 11, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993;

9.5. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993;

9.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

10. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

10.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura dos envelopes.

10.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, na Procuradoria Jurídica do DETRAN/PI, localizada na Avenida Gil Martins, nº 2000, bairro Redenção, Teresina (PI), no horário de 07:30h às 13:30, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, contendo no envelope: À Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 01/2026 SUCATAS INSERVIVEIS.

10.1.2. Caberá à Procuradoria Jurídica e a Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

10.1.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Procuradoria Jurídica, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço procuradoria@detran.pi.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

10.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Procuradoria Jurídica serão



entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, bem como disponibilizados no site.

11. DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, capital do Estado do Piauí, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes desta Licitação. Os lances enviados por e-mail, telefone, via internet "on-line" ou por fax, não garantem direitos ao arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou de queda no sistema, conexão de internet ou mesmo telefônica, posto que são apenas facilitadores de oferta, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

12.2. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos, a Comissão de Leilão providenciará os atos necessários aos órgãos para a devida desvinculação, salvo aqueles a vencerem após a data do certame.

12.3. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2026.

Assinam o presente edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e a diretora geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0



ANEXO I

LOTE	ITEM	CÓDIGO	UNIDADE	MARCA	MODELO	COR	AValiação
ENDEREÇO LOTE: RUA SETE DE SETEMBRO, 1260, BAIRRO CENTRO, FLORIANO - PI							
1	1	1136559	VIP FLORIANO PI	HONDA	NXR150 BROS ESD	Preta	SUCATA INSERVIVEL
1	2	1095876	VIP FLORIANO PI	YAMAHA	YBR 125	Prata	SUCATA INSERVIVEL
1	3	1094415	VIP FLORIANO PI	HONDA	CG 125 TITAN	Azul	SUCATA INSERVIVEL
1	4	1094380	VIP FLORIANO PI	YAMAHA	YBR125	Preta	SUCATA INSERVIVEL
1	5	1094246	VIP FLORIANO PI	HONDA	CG 125 TITAN KS	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
1	6	1075349	VIP FLORIANO PI	FIAT	UNO MILLE FIRE	Branca	SUCATA INSERVIVEL
1	7	740406	VIP FLORIANO PI	HONDA	CG 125 TITAN KS	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
1	8	740397	VIP FLORIANO PI	DAFRA	SUPER 100	Prata	SUCATA INSERVIVEL
ENDEREÇO LOTE: AV. EVANDRO LINS E SILVA, S/N, BAIRRO URBANO, PARNAÍBA -PI							
2	9	1129665	VIP PARNAIBA PI	YAMAHA	FACTOR YBR125 E	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
2	10	1128985	VIP PARNAIBA PI	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
2	11	1128644	VIP PARNAIBA PI	FORD	KA GL	Cinza	SUCATA INSERVIVEL
2	12	1127072	VIP PARNAIBA PI	HONDA	CG 125 FAN ES	Preta	SUCATA INSERVIVEL
2	13	1077640	VIP PARNAIBA PI	HONDA	FAN 125	Preta	SUCATA INSERVIVEL
2	14	1077634	VIP PARNAIBA PI	HONDA	TITAN 125	Verde	SUCATA INSERVIVEL
2	15	1077633	VIP PARNAIBA PI	HONDA	TITAN 125	Verde	SUCATA INSERVIVEL
2	16	1077562	VIP PARNAIBA PI	HONDA	TODAY	Preta	SUCATA INSERVIVEL
2	17	1077433	VIP PARNAIBA PI	HONDA	TODAYTODAY	Preta	SUCATA INSERVIVEL
2	18	1077287	VIP PARNAIBA PI	JONNY	50CJONNY	Preta	SUCATA INSERVIVEL
2	19	645625	VIP PARNAIBA PI	HONDA	CG 150 TITAN ESD	Preta	SUCATA INSERVIVEL
ENDEREÇO LOTE: RUA DO CARMO NUNES, 80, BAIRRO IPUEIRAS, PICOS-PI							
3	20	1134400	VIP PICOS PI	YAMAHA	YBR 125E	Azul	SUCATA INSERVIVEL
3	21	1124527	VIP PICOS PI	HONDA	CG TITAN 125	Azul	SUCATA INSERVIVEL
3	22	1122158	VIP PICOS PI	HONDA	CG 125 TODAY	Preta	SUCATA INSERVIVEL
3	23	1097048	VIP PICOS PI	HONDA	CG125	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
3	24	1097034	VIP PICOS PI	HONDA	TITAN125	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
3	25	1076817	VIP PICOS PI	SHINERAY	50CC	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
3	26	550423	VIP PICOS PI	HONDA	C100 BIZ ES	Azul	SUCATA INSERVIVEL
3	27	408001	VIP PICOS PI	SUZUKI	EN125 YES	Preta	SUCATA INSERVIVEL
ENDEREÇO LOTE: AVENIDA DR. JOSUÉ MOURA SANTOS, 1111. BAIRRO PEDRA MOLE, TERESINA -PI							



4	28	1096077	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 160 START	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	29	954705	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	30	1137938	VIP TERESINA PI	SHINERAY	XY50Q PHOENIX	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	31	1137055	VIP TERESINA PI	HONDA	TODAY	Azul	SUCATA INSERVIVEL
4	32	1136387	VIP TERESINA PI	SHINERAY	XY 110 V	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	33	1135515	VIP TERESINA PI	TRAXX	JL50 Q2	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	34	1128722	VIP TERESINA PI	YAMAHA	XTZ 125E	Azul	SUCATA INSERVIVEL
4	35	1128591	VIP TERESINA PI	GM	CORSA HATCH	Branca	SUCATA INSERVIVEL
4	36	1124345	VIP TERESINA PI	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	37	1122388	VIP TERESINA PI	YAMAHA	FACTOR YBR125 K	Prata	SUCATA INSERVIVEL
4	38	1121999	VIP TERESINA PI	HONDA	BIZ 125 EX	Branca	SUCATA INSERVIVEL
4	39	1121795	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN KS	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	40	1121118	VIP TERESINA PI	FIAT	UNO MILLE FIRE FLEX	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	41	1118892	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 FAN KS	Azul	SUCATA INSERVIVEL
4	42	1118714	VIP TERESINA PI	HONDA	POP 110I	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	43	1116821	VIP TERESINA PI	YAMAHA	YBR125 FACTOR K1	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	44	1116232	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 FAN	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	45	1113976	VIP TERESINA PI	YAMAHA	YBR 125E	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	46	1113114	VIP TERESINA PI	HONDA	XR 200R	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	47	1113102	VIP TERESINA PI	FIAT	TEMPRA OURO 16V	Cinza	SUCATA INSERVIVEL
4	48	1109739	VIP TERESINA PI	FORD	PAMPA 1.8 GL	Azul	SUCATA INSERVIVEL
4	49	1108727	VIP TERESINA PI	VOLKSWAGEN	KOMBI	Branca	SUCATA INSERVIVEL
4	50	1105357	VIP TERESINA PI	HONDA	C100 BIZ ES	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	51	1102806	VIP TERESINA PI	FIAT	UNO MILLE FIRE	Branca	SUCATA INSERVIVEL
4	52	1102482	VIP TERESINA PI	FIAT	STRADA ADVENT FLEX	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	53	1095590	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	54	1094789	VIP TERESINA PI	SUZUKI	EN125 YES	Prata	SUCATA INSERVIVEL
4	55	1094779	VIP TERESINA PI	HONDA	C100 BIZ	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	56	1085635	VIP TERESINA PI	FORD	KA FLEX	Prata	SUCATA INSERVIVEL
4	57	1085150	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 FAN	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	58	1083939	VIP TERESINA PI	GM	CORSA HATCH MAXX	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	59	1077739	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	60	1072515	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 160 FAN	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	61	1070080	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN	Amarela	SUCATA INSERVIVEL
4	62	1037233	VIP TERESINA PI	FORD	FIESTA SEDAN FLEX	Branca	SUCATA INSERVIVEL
4	63	972009	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125	Branca	SUCATA INSERVIVEL
4	64	969002	VIP TERESINA PI	HONDA	POP 100 97CC	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL



4	65	966665	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN	Azul	SUCATA INSERVIVEL
4	66	966628	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN KS	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	67	966626	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 150 TITAN KS	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	68	966625	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 FAN KS	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	69	966583	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 FAN	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	70	958078	VIP TERESINA PI	YAMAHA	YBR 125 FACTOR ED/FACTOR EDITION	Preta	SUCATA INSERVIVEL
4	71	837383	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 TITAN-ES	Verde	SUCATA INSERVIVEL
4	72	640406	VIP TERESINA PI	HONDA	CG 125 FAN	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL
4	73	117654	VIP TERESINA PI	HONDA	ML 125	Vermelha	SUCATA INSERVIVEL

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2026.

Assinam o presente anexo do edital, a comissão de leilão, o leiloeiro público e a diretora geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Piauí.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS
Diretora Geral do DETRAN/PI

ERICO SOBRAL SOARES
Leiloeiro Público Oficial

ALONSO JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Presidente da Comissão de Leilão DETRAN/PI

VICTOR NAGIPHY ALBANO DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 371.400-4

CARLOS ALBERTO CORDEIRO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16427-5

JORGE MARIANO DE MESQUITA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 16535-2

ANTONIA MARTINS XIMENES NOGUEIRA
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026437-7

AGOSTINHO DA CUNHA MACHADO NETO
Membro da Comissão de Leilão
Matrícula 026427-0